





Bel

## MINUTA DE RESOLUÇÃO DO CONEPE

### RESOLUÇÃO Nº. \_\_\_\_\_ - CONEPE

Dispõe sobre o Programa Permanente de Formação Continuada de docentes (PPFC), nos câmpus, polos e núcleos pedagógicos da Universidade do Estado de Mato Grosso.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de implementação de uma Política Permanente de Formação Continuada de docentes, que possa colaborar na melhoria das práticas didático-pedagógicas de seu quadro de professores, e considerando: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996); o Plano Nacional de Educação (Lei Nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001); O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 (Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014), a Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015 (do Conselho Nacional de Educação); o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade do Estado de Mato Grosso (PDI - Resolução Nº 017/2008 – CONSUNI); o Planejamento Estratégico Participativo da Universidade do Estado de Mato Grosso (2015-2025),

### RESOLVE:

**Art. 1º** Institucionalizar e regulamentar o Programa Permanente de Formação Continuada de Docentes (PPFC), em todos os câmpus, polos e núcleos pedagógicos da Universidade do Estado de Mato Grosso, visando à prática da formação continuada como elemento de profissionalização do corpo docente, em ações que integrem os saberes científicos e pedagógicos nas dimensões político-sociais e socioeducacionais, a fim de gerar a articulação entre a teoria e a prática.



**Art. 2º** Para efeito desta Resolução, entende-se por Formação Continuada um processo permanente de aperfeiçoamento dos saberes que sejam fundamentais ao exercício da atividade docente, transformando-se em subsídios à transformação do professor, diante do desenvolvimento científico e tecnológico que geram novas concepções no processo ensino-aprendizagem, assegurando novas experiências, pesquisas, práticas pedagógicas e posicionamentos críticos dentro e fora da universidade.

**Art. 3º** O PPFC estará sob a coordenação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), em consonância com as políticas de ensino da Universidade do Estado de Mato Grosso, constituindo-se um dos componentes essenciais da profissionalização, capaz de fortalecer os mecanismos metodológicos da avaliação formativa diagnóstica, integrando o ato de ensinar à ação de formação, permitindo, sobretudo, que a prática docente esteja associada às necessidades discentes e às premissas dos projetos pedagógicos dos cursos, bem como às diretrizes das faculdades, nas quais os professores são lotados.

**Art. 4º** São objetivos do Programa Permanente de Formação Continuada de Docentes:

I – Garantir e incentivar ações de formação continuada em serviço, articuladas ao ensino, à pesquisa, extensão, cultura e gestão, de acordo com as especificidades dos cursos e seus projetos pedagógicos, a fim de promover a articulação de conhecimentos didático-pedagógicos que impactam positivamente na verticalização da formação docente, diante de uma prática pedagógica voltada à melhoria da qualidade do processo ensino - aprendizagem.

II - Desenvolver atividades planejadas de formação pedagógica contínua, por meio de instrumentalização de estratégias de ensino e avaliação formativa, para o aprimoramento da prática docente e a geração de atitudes que levem à compreensão dessa prática como necessidade e direito profissional.

III – Criar e instituir mecanismos para valorização dos saberes específicos e do conhecimento pedagógico das diferentes áreas de conhecimento, em consonância com o projeto político pedagógico dos cursos, atribuindo eficácia à sua operacionalização, bem como no desenvolvimento profissional do docente.



IV - Oportunizar a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político do profissional docente, para que haja uma interface entre o profissional pesquisador e a sua capacidade de gestar os processos de ensino-aprendizagem sob sua responsabilidade.

V – Estabelecer um espaço de formação de professores da educação superior, priorizando a troca de experiências, o estudo e a análise de teorias e práticas educativas, assim como das concepções histórico-críticas da educação que embasam os conhecimentos sistematizados dos processos formadores e avaliativos, em atividades organizadas em forma de seminários, cursos, oficinas e reuniões de trabalho.

VI - Atender às demandas de formação didático-pedagógica permanente de docentes, atuantes nos cursos regulares e diferenciados da Universidade do Estado de Mato Grosso, valorizando os professores e seus saberes, bem como as práticas pedagógicas como parte do desenvolvimento profissional, a fim de ressignificar o papel desses profissionais no espaço educativo, neste contexto de globalização e de avanço científico no qual vivemos.

**Art. 5º** O Programa Permanente de Formação Continuada deverá balizar um conjunto de ações que promova a transformação de uma prática profissional e, por isso, deve congrega atividades para além de atualizações didáticas, pedagógicas e científicas. Portanto, o Programa deverá instigar a inovação e também a consciência crítica do exercício dessas novas práticas, compreendendo como elas afetam o ambiente universitário e as consequências dessas mudanças nos processos de ensino - aprendizagem.

**Art. 6º** São resultados esperados do Programa Permanente de Formação Continuada de docentes:

I – Elaboração de planos de ações que visem ao aprimoramento da prática pedagógica dos docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso, considerando o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura. Tais ações deverão integrar mecanismos que permitam a compreensão dos processos educativos em nível superior, priorizando a relação entre as práticas antigas e a inovação, bem como entre o saber e a avaliação formativa, ao longo do exercício da carreira.



II – Mobilização dos cursos, faculdades, câmpus e Pró-reitorias para garantia de uma política que estimule os processos formativos pedagógicos dos docentes, dando visibilidade às políticas de gestão educacional, às áreas de conhecimento e suas vinculações aos projetos políticos pedagógicos dos cursos, em suas diferentes modalidades de ensino. Esse regime de colaboração entre as instâncias institucionais permitirá uma participação mais efetiva dos professores na gestão democrática do aprimoramento pedagógico, que envolvam o planejamento, a execução e a avaliação das ações propostas, conforme as necessidades de cada área de conhecimento.

III – Planejamento e execução de cursos, oficinas, seminários, colóquios e grupos de trabalho que fortaleçam a capacidade de se trabalhar interdisciplinar e coletivamente, a fim de estabelecer o diálogo entre as áreas de conhecimento e profissionais alocados nessas áreas, com ênfase na identidade profissional, com o intuito de redimensionar a atuação no ambiente educacional, diante das exigências dos novos perfis científicos e pedagógicos da atualidade.

IV – Implementação de um Fórum Permanente de Formação Continuada dos Docentes, com vistas a avaliar e definir ações que fortaleçam as diretrizes do Programa Permanente de Formação Continuada, descentralizando as decisões para estimular o posicionamento crítico, a criatividade e a diminuição dos conflitos no ambiente de trabalho.

V – Regulamentação e criação de Centros e Núcleos de Desenvolvimento Profissional e Formação Pedagógica Docente, visando à gestão da formação continuada dos sujeitos envolvidos no processo educacional, ressignificando as práticas pedagógicas em atitudes coletivas, colaborativas e construtivas.

VI – Proposição e implementação de mecanismos diagnósticos que possam subsidiar a superação de dificuldades pedagógicas dos cursos, permitindo as releituras das experiências e aprendizagens, diante da análise crítica do processo de ensino em desenvolvimento, do modo de interpretação e aplicação do currículo, e, fundamentalmente, da relação com os alunos e os colegas profissionais no espaço acadêmico.

**Art. 7º** As ações desenvolvidas pelo Programa Permanente de Formação Continuada de Docentes devem contemplar atividades formativas, cujos conhecimentos adquiridos voltar-se-ão ao aprimoramento, aprofundamento e à atualização do profissional em



Co  
Belm

carreira docente, tomando como ponto de partida a sua formação inicial e, sobretudo, a área de lotação e/ou atuação na Universidade. Nessa direção, as ações estarão norteadas por dois eixos fundamentais:

I – Política Institucional: estudo da política institucional e organizacional da UNEMAT, a fim de inserir o professor em discussões aprofundadas da vida universitária, correlacionando assuntos do contexto da educação superior com a prática da sala de aula, assim como as exigências do Projeto Pedagógico do curso em que atua e as exigências da avaliação externa, tanto no âmbito nacional quanto estadual. Desse modo, o profissional docente poderá adquirir a habilidade em articular ações a partir do planejamento estratégico da instituição, subsidiado pelos objetivos e metas do Plano de Desenvolvimento em vigor.

II – Saberes da Docência: estudo de mecanismos que possam mediar a execução dos planos de ensino das disciplinas com as exigências dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), contribuindo com o planejamento de estratégias de ensino que gerem transformações positivas nos processos de ensino - aprendizagem e nos mecanismos de avaliação institucional.

**Art. 8º** A operacionalização do Programa Permanente de Formação Continuada de docentes será exercida de forma descentralizada, cabendo à Pró-reitoria de Ensino de Graduação, por meio de uma coordenação central do Programa, composta por uma equipe de assessores e diretores da PROEG, com função propositiva, deliberativa e avaliativa.

**§1º** O programa deverá ter uma Coordenação Local, em cada câmpus e Núcleo Pedagógico, composto por cinco membros, indicados pelos órgãos colegiados das Faculdades, resguardando o máximo de áreas de formação dos cursos ofertados no câmpus ou núcleo.

**§2º** As Coordenações Locais deverão elaborar um Plano de Trabalho anual, especificando as ações a serem desenvolvidas, em consonância com os objetivos e resultados esperados do Programa Permanente de Formação Continuada, visando a assegurar um trabalho devidamente apreciado e aprovado pela Coordenação Central.

**§3º** O mandato das Coordenações, tanto a Central quanto as Locais, terão a vigência de dois anos.



**Art. 8º** A avaliação do Programa Permanente de Formação Continuada tem como base de sua continuidade o instrumento da avaliação constante, observando-se os efeitos no processo de aprimoramento metodológico dos professores, integrando trabalho e formação, com impactos em via de mão dupla: os resultados do aprendizado/ atualização devem agir sobre as transformações de práticas pedagógicas, refletidas na capacidade de articulação de saberes distintos que possam diagnosticar, compreender e transformar paradigmas que têm levado diversos profissionais a conviver com as tensões de práticas docentes cotidianas. Nessa direção, o processo avaliativo deverá atender aos seguintes critérios:

I - Avaliação permanente e constante a cada 12 meses, por meio de questionários aplicados pelas coordenações locais a todos os participantes, conforme indicações constantes no §1º do **Art. 8º** desta resolução.

II - Elaboração de relatórios anuais pela Coordenação Central, com base nos relatórios parciais das Coordenações Locais, garantindo a socialização de resultados no portal eletrônico institucional, bem como incentivando a produção, apresentação e publicação de artigos científicos em eventos, livros e periódicos brasileiros e estrangeiros.

III – Inclusão nos Critérios de Avaliação Docente, da Comissão Permanente de Avaliação Desempenho Docente (COPAD), como pontuação de atividades inerentes ao desempenho de atividades de ensino, pesquisa e extensão de que trata o item I do Art. 7 da Resolução Nº 007/2010 – CONSUNI, que aprova o Regulamento da Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Cáceres/MT, 00 de -  
----- de 2017.

*Profª Drª Ana Maria Di Renzo*  
REITORA DA UNEMAT

Ofício n.º 274/2017-PROEG/ATA

Cáceres-MT, 26 de maio de 2017.

A Prof<sup>ª</sup> ANA MARIA DI RENZO  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE  
UNEMAT

Prezada Professora,

Encaminhamos a V. S<sup>ª</sup> o processo protocolado sob o n.º. 270095/2017 referente a proposta de Programa Permanente de Formação Continuada de para inclusão na pauta do próximo CONEPE.

Ressaltamos que esta é uma proposta da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, para que possamos atender inúmeras solicitações realizadas pelos docentes vinculados em todos os nossos Câmpus.

Sem mais para o momento, agradecemos a sempre o apoio, despedimo-nos cordialmente.

Atenciosamente



VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
UNEMAT-PROEG  
Portaria 001/2015

*Recibido em  
29/05/2017  
Dux*



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE  
Câmara Setorial de Ensino

Parecer 002/2017 – CONEPE/CSE

PROCESSO PROTOCOLO Nº. 270095/2017

PARTES INTERESSADAS: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG

ASSUNTO: Apreciação da minuta referente a proposta de Programa Permanente de Formação Continuada.

**SÍNTESE DO PROCESSO:**

Trata-se da proposta de Programa Permanente de Formação Continuada. O processo conforme anexos apresenta solicitação da PROEG, tendo em vista atender inúmeras solicitações realizadas pelos docentes vinculados em todos os nossos Câmpus.

**VOTO:**

Os membros da Câmara Setorial de Ensino, manifestam-se, em relação ao processo sob exame, por sua **APROVAÇÃO PARCIAL, com destaque para as ressalvas:**

- a) Definir o que será uma formação continuada;
- b) Destacar a operacionalização do programa;
- c) Demonstrar a importância desta formação;
- d) Evidenciar se haverá contrapartida da Unemat ou será por conta do docente;
- e) Inserir técnicas ou práticas inovadoras de ensino na formação;
- f) Apresentar como esta formação estará evidenciada na avaliação do Copad; e
- g) Destacar quais serão os modelos práticos a serem utilizados.

Cáceres/MT, 08 de junho de 2017.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Presidente: Vandersézar Casturino

Membro: Ocimar Edson de Oliveira

Membro: Francisca Marylin Lucas Pauferro

Ofício nº. 341/2017 – PROEG/DGB

Cáceres-MT., 26 de junho de 2017.

**A Sra.  
CRHISTIANNE SANTANA  
Assessora Superior de Órgãos Colegiados - ASSOC  
UNEMAT**

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos a V.  
S<sup>a</sup>., o processo protocolado sob o número 270095/20017, que trata da  
implantação do Programa Permanente de Formação Continuada de Docentes da  
Universidade do Estado de Mato Grosso.

Cumpre assinalar que anexamos aos autos o  
Formulário para Apresentação de Programas de Ensino que atende as  
recomendações advindas da Câmara Setorial de Ensino, conforme Parecer  
002/2017-CONEPE/CSE.

Sendo o que temos para o momento, nos despedimos  
à disposição.

Atenciosamente,

  
**RINALDA BEZERRA CARLOS**  
Assessora de Gestão de Formação Regular  
UNEMAT - PROEG  
Portaria 1115/2016

*Reubi em 04/07/2017*  
*Christiane Santana*  
*Assoc*

## FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENSINO

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
<b>TÍTULO DO PROGRAMA</b>	Programa Permanente de Formação Continuada de Docentes
<b>SIGLA</b>	PPFC
<b>CURSO(S) PARTICIPANTE(S)</b>	Todos os cursos de licenciatura e bacharelado
<b>INSTITUIÇÕES PARA BUSCA DE PARCEIRAS E DE APOIO</b> Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESP FAPES CNPq	
<b>DATA DE INÍCIO:</b>	01 de agosto de 2017)
<b>ABRANGÊNCIA, LOCAL DE REALIZAÇÃO E PÚBLICO ALVO:</b> Abrangência: Todos os Câmpus, Faculdades, Núcleos, polos e Cursos da Universidade do Estado de Mato Grosso. Local de realização: Todos os Câmpus, Núcleos de polos da Universidade do Estado de Mato Grosso. Público alvo: Docentes de todos os cursos/ áreas da Universidade do Estado de Mato Grosso.	
<b>COORDENADOR(A):</b>	
<b>EQUIPE (Máximo 3 -):</b>	
<b>COLABORADORES:</b> Assessores, Diretores, Supervisores e Técnicos da PROEG, Coordenadores de Câmpus, Diretores de Faculdades, Coordenadores de Cursos e Núcleos. Haverá uma Coordenação Central, composta por Assessores, Diretores, Supervisores e Técnicos da PROEG, nomeados por portaria. Haverá também uma Coordenação Local em cada Câmpus, composta por docentes de cursos distintos, a fim de atingir ao máximo de área possível. As faculdades deverão conduzir esse processo nos <i>câmpus</i> .	
II – RESUMO	
O Programa Permanente de Formação Continuada de Docentes (PPFC) é uma Política Institucional que visa dar suporte à qualidade do ensino em todos os Câmpus, Faculdades, Cursos e núcleos pedagógicos da Universidade do Estado de Mato Grosso, visando à prática da formação continuada como elemento de profissionalização do corpo docente, em ações que integrem os saberes científicos e pedagógicos nas dimensões político-sociais e socioeducacionais, a fim de gerar a articulação entre a teoria e a prática. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação considera Formação Continuada um processo permanente de aperfeiçoamento dos saberes que sejam fundamentais ao exercício da atividade profissional, transformando-se em ferramenta de incentivo à transformação do professor,	

diante da evolução científica e tecnológica que geram novas concepções no processo ensino-aprendizagem, assegurando novas experiências, pesquisas, práticas pedagógicas e posicionamentos críticos dentro e fora da universidade. Nessa direção, o Programa estará sob a coordenação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), em consonância com as políticas de ensino da Universidade do Estado de Mato Grosso, constituindo-se um dos componentes essenciais da profissionalização docente, capaz de fortalecer os mecanismos metodológicos da avaliação formativa diagnóstica, integrando o ato de ensinar à ação de formação, permitindo, sobretudo, que a prática docente esteja associada às necessidades discentes e às premissas dos projetos pedagógicos dos cursos, nos quais os professores são lotados.

### III - AREA(S) TEMÁTICA(S) ENVOLVIDAS

<input checked="" type="checkbox"/> ( 3 ) Comunicação	<input type="checkbox"/> ( ) Meio Ambiente
<input type="checkbox"/> ( ) Cultura	<input type="checkbox"/> ( ) Saúde
<input type="checkbox"/> ( ) Direitos Humanos e Justiça	<input type="checkbox"/> ( ) Tecnologia e Produção
<input checked="" type="checkbox"/> ( 2 ) Educação e Vivência acadêmica	<input checked="" type="checkbox"/> ( 1 ) Ensino e Trabalho

### IV – LINHA(S) DE ENSINO

Saberes da docência  
Política Institucional

### V – IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO

Nº de Ident.da Ação	Nome da Ação	Área(s) Temática(s)	Unidade de vinculação	Coordenadores
01	Planejamento de reuniões administrativas, cursos, minicursos, oficinas, seminários, grupos de trabalho.	1, 2, 3	PROEG, Faculdades	
02	Execução das ações/ atividades planejadas	1,2,3	Câmpus, Faculdades, Cursos, Núcleos	
03	Acompanhamento das ações/ atividades planejadas	1, 2, 3	PROEG, Faculdades	
04	Avaliação dos resultados obtidos	1,2,3	PROEG, Câmpus, Faculdades, Cursos, Núcleos	

### VI – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DAS AÇÕES AGREGADAS AO PROGRAMA

Nº de Ident.da Ação	Nome dos Componentes	Titulação	Função na ação de ensino	E-mail
01				
02				

#### Pró-reitoria de Ensino de Graduação

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT  
Tel/PABX: (65) 3221-0030 / 3221-0031  
www.unemat.br – Email: proeg@unemat.br



GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



03				
04				

#### VII – JUSTIFICATIVA

O Programa Permanente de Formação Continuada de docentes justifica-se pela necessidade emergencial em contribuir no processo formativo dos professores que lotam os diversos cursos da instituição. Nessa direção, o espaço universitário torna-se um ambiente de garantias institucionais, quanto ao aperfeiçoamento e atualização das práticas pedagógicas, construindo-se estratégias que fortaleçam a qualidade do ensino, as relações pessoais no trabalho e o conhecimento verticalizado dos mecanismos internos da IES. A formação continuada adquire uma dimensão desafiadora, diante das transformações de práticas educacionais, políticas e sociais, embasadas em teorias pertinentes e reflexões que dinamizem o desenvolvimento profissional.

A Formação Continuada é um processo permanente de aperfeiçoamento dos saberes que sejam fundamentais ao exercício da atividade profissional, transformando-se em ferramenta de incentivo à transformação do professor, diante da evolução científica e tecnológica que geram novas concepções no processo ensino-aprendizagem, assegurando novas experiências, pesquisas, práticas pedagógicas e posicionamentos críticos dentro e fora da universidade. Uma instituição de Educação Superior, como é o caso da Universidade do Estado de Mato Grosso, precisa ter um programa que desenvolva ações que tenham como objetivos suprir as dificuldades existentes quanto à atualização do professor, sobre as teorias e mecanismos didático-pedagógicos, cruciais na execução de suas atividades em sala de aula, bem como nas demais ações que envolvem o processo de ensino-aprendizagem.

Sob a coordenação Central da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), as ações e atividades devem estar em consonância com as políticas de ensino da Universidade do Estado de Mato Grosso, constituindo-se um dos componentes essenciais da profissionalização docente, capaz de fortalecer os mecanismos metodológicos da avaliação formativa diagnóstica, integrando o ato de ensinar à ação de formação, permitindo, sobretudo, que a prática docente esteja associada às necessidades discentes e às premissas dos projetos pedagógicos dos cursos, nos quais os professores são lotados. Sendo assim, o programa baliza um conjunto de ações que deve promover a transformação de uma prática profissional e, por isso, deve congrega atividades para além de atualizações didáticas, pedagógicas e científicas. Portanto, ele deverá instigar a inovação e também a consciência crítica do exercício dessas novas práticas, compreendendo como elas afetam o ambiente universitário e as consequências dessas mudanças nos processos de ensino - aprendizagem.

As ações desenvolvidas devem contemplar atividades formativas, cujos conhecimentos adquiridos voltar-se-ão ao aprimoramento, aprofundamento e atualização do profissional em carreira docente, tomando como ponto de partida a sua formação inicial e, sobretudo, a área de lotação e/ou atuação na Universidade do Estado de Mato Grosso. Nessa direção, as ações estarão orientadas por dois eixos fundamentais: o primeiro é a Política Institucional

**Pró-reitoria de Ensino de Graduação**

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0030 / 3221-0031

www.unemat.br – Email: proeg@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



que oferecerá o estudo da estrutura organizacional e pedagógica da UNEMAT, a fim de inserir o professor em discussões aprofundadas da vida universitária, correlacionando assuntos do contexto da educação superior com a prática da sala de aula, assim como as exigências do Projeto Pedagógico do curso em que atua e as exigências da avaliação externa, tanto no âmbito local quanto estadual e nacional. Desse modo, o profissional docente poderá adquirir a habilidade em articular ações, a partir do planejamento estratégico da instituição, balizado pelos objetivos e metas do Plano de Desenvolvimento em vigor.

O segundo eixo baseia-se nos Saberes da Docência, com o intuito de cultivar o estudo de mecanismos que possam mediar à execução dos planos de ensino das disciplinas com as exigências dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), subsidiando o planejamento de estratégias de ensino que gerem transformações positivas nos processos de ensino - aprendizagem e nos mecanismos de avaliação institucional. Este eixo oferecerá as discussões sobre os saberes que configuram a docência, quando se entrará em contato com os diferentes discursos, teorias e práticas, experiências e perspectivas, crenças e descrenças, habilidades e dificuldades, potencialidades e necessidades de instrumentalização técnica do fazer docente.

O Programa Permanente de Formação Continuada tornou-se, em potencial, a mola propulsora para transformações de práticas docentes, incentivando àquelas norteadoras de ações produtivas e fomentando novas práticas, capazes de solidificar uma Instituição de Educação Superior que integra o Ensino, a Pesquisa, a Extensão, a Cultura e a gestão, em iniciativas educadoras que atendam às prerrogativas do direito, do dever e da solidariedade entre os integrantes da academia. Toma-se por premissa o pensamento de que qualificar é também respeitar os profissionais, oferecendo-lhes oportunidades de repensar suas concepções teóricas e práticas, mediante a capacitação em serviço, sobre o qual regulamenta a LDB, no seu artigo 61, Capítulo VI, quando trata da formação dos profissionais da educação e outras leis da educação brasileira.

## VIII – OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)

### GERAL:

Desenvolver atividades planejadas de formação pedagógica contínua, por meio de instrumentalização de estratégias de ensino e avaliação formativa, para o aprimoramento da prática docente e a geração de atitudes que levem à compreensão dessa prática como necessidade e direito profissional, garantindo, dessa forma, ações de formação continuada em serviço, articuladas ao ensino, à pesquisa, extensão, cultura e gestão, de acordo com as especificidades dos cursos e seus projetos pedagógicos, impactando positivamente na verticalização da formação docente.

### ESPECÍFICOS:

- Criar e instituir mecanismos para valorização dos saberes específicos e do conhecimento pedagógico das diferentes áreas de conhecimento, em consonância com o projetos político pedagógico dos cursos, atribuindo eficácia à sua operacionalização, bem como no desenvolvimento profissional do docente.
- Oportunizar a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político do profissional docente, para que haja uma interface entre o profissional pesquisador e a sua capacidade de gestar os processos de ensino-aprendizagem sob sua responsabilidade.
- Estabelecer um espaço de formação de professores da educação superior, priorizando a troca de experiências, o estudo e a análise de teorias e práticas educativas, assim como das concepções histórico-críticas da educação que embasam os conhecimentos sistematizados dos processos formadores e avaliativos, em atividades organizadas em forma de seminários, cursos, oficinas e reuniões de trabalho.

### Pró-reitoria de Ensino de Graduação

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0030 / 3221-0031

www.unemat.br – Email: proeg@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso

- Atender às demandas de formação didático-pedagógica permanente de docentes, atuantes nos cursos regulares e diferenciados da Universidade do Estado de Mato Grosso, valorizando os professores e seus saberes, bem como as práticas pedagógicas como parte do desenvolvimento profissional, a fim de ressignificar o papel desses profissionais no espaço educativo, neste contexto de globalização e de avanço científico no qual vivemos.

## IX – METODOLOGIA

As ações desenvolvidas pelo Programa Permanente de Formação Continuada de Docentes devem contemplar atividades formativas, cujos conhecimentos adquiridos voltar-se-ão ao aprimoramento, aprofundamento e atualização do profissional em carreira docente, tomando como ponto de partida a sua formação inicial e, sobretudo, a área de lotação e/ou atuação na Universidade do Estado de Mato Grosso. Nessa direção, a racionalização do Programa será exercida de forma descentralizada, cabendo à Pró-reitoria de Ensino de Graduação, por meio de uma equipe de Coordenação Central, com assessores e diretores da PROEG, supervisionar as atividades, com competência propositiva, deliberativa e avaliativa.

O programa deverá ter uma Coordenação Local, em cada *câmpus*, composta por cinco membros, indicados pelos órgãos Colegiados das Faculdades, resguardando o máximo de áreas de formação dos cursos ofertados. As Coordenações Locais deverão elaborar um Plano de Trabalho anual, especificando as ações a serem desenvolvidas, em consonância com as diretrizes (objetivos e metas) propostas, visando assegurar um trabalho, devidamente apreciado e aprovado pela Coordenação Central.

A organização e a condução dos trabalhos obedecerão a duas etapas: a primeira constitui-se de ações propositivas, em forma de cursos, minicursos, oficinas, grupos de trabalho, colóquios, seminários, entre outros, provenientes das Coordenações Locais, integrando o máximo de docentes nas reuniões pedagógicas, nas quais deverão nascer as perspectivas das atividades a serem programadas. Organizadas as propostas, segue-se para a segunda etapa: encaminhamentos junto à Coordenação Central para análise e devida aprovação. As propostas serão avaliadas e aprovadas, mediante pareceres técnicos que poderão indicar reformulações ou aprovação na íntegra.

As atividades que integram as ações propostas poderão ser aplicadas por docentes e técnicos da Universidade do Estado de Mato Grosso, profissionais de outras Instituições de Educação Superior ou Institutos de Pesquisa, sem recebimentos de pró-labores. As atividades deverão ser aplicadas nos *câmpus* ou núcleos pedagógicos, conforme organização das Coordenações Locais, garantindo-se o acesso a todos os interessados, mesmo que seja de forma programada. Todas as instâncias administrativo-pedagógicas da universidade deverão incentivar a participação docente no programa, gerando comprometimento de cada professor na dinamização da formação continuada, tomando-a como instrumento de intervenção positiva nos cursos e áreas de conhecimento nos quais atua.

## X – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

O cronograma de atividades deverá ser construído pelas Coordenações Central e Locais, a partir de ações propostas em reuniões pedagógicas docentes, realizadas nos cursos e faculdades, e apoiadas pelos *câmpus*. Nesse sentido, o programa poderá propor, antecipadamente, um calendário geral de atividades, sobre o qual cada coordenação local deverá organizar suas proposições. Portanto, anualmente, o programa terá o seguinte cronograma:

Mês 1: Reuniões pedagógicas, nas quais serão colhidas perspectivas para formulação das ações e, sequencialmente, organização das atividades a serem desenvolvidas no ano.

Mês 2: Formulação das ações e organização das atividades.

### Pró-reitoria de Ensino de Graduação

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0030 / 3221-0031

www.unemat.br – Email: proeg@unemat.br

Mês 3: Recebimento das propostas pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação.  
Mês 4: Análise e aprovação das propostas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.  
Mês 5: Execução das propostas.  
Mês 6: Execução das propostas.  
Mês 7: Execução das propostas.  
Mês 8: Avaliação parcial das atividades.  
Mês 9: Execução das propostas.  
Mês 10: Execução das propostas.  
Mês 11: Execução das propostas.  
Mês 12: Avaliação final das propostas, avaliação local das atividades desenvolvidas e encaminhamento de relatório à Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para avaliação da Comissão Central.

#### **XI – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AÇÕES**

O programa não prevê custos financeiros, exceto gastos com fotocópias e materiais de consumo, bem como, excepcionalmente, diárias para profissionais de outras IES que desenvolverão atividades, como professores convidados. Esses custos deverão ser previstos nos orçamentos dos câmpus, conforme organização das atividades das coordenações locais.

#### **XII – RESULTADO ESPERADOS**

- I – Elaboração de planos de ações que visem ao aprimoramento da prática pedagógica dos docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso, considerando o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura. Tais ações deverão integrar mecanismos que permitam a compreensão dos processos educativos em nível superior, priorizando a relação entre as práticas consolidadas e as inovadoras, bem como entre o saber e a avaliação formativa, ao longo do exercício da carreira.
- II – Mobilização dos cursos, faculdades, câmpus e Pró-reitorias para garantia de uma política que estimule os processos formativos pedagógicos dos docentes, dando visibilidade às políticas de gestão educacional na Universidade do Estado de Mato Grosso, às áreas de conhecimento e suas vinculações aos projetos políticos pedagógicos dos cursos, em suas diferentes modalidades de ensino. Esse regime de colaboração entre as instâncias institucionais permitirá uma participação mais efetiva dos docentes na gestão democrática do aprimoramento pedagógico, em fases que envolvam o planejamento, a execução e a avaliação das ações propostas, conforme as necessidades de cada área de conhecimento.
- III – Planejamento e execução de cursos, oficinas, seminários, colóquios e grupos de trabalho que fortaleçam a capacidade de se trabalhar interdisciplinar e coletivamente, a fim de estabelecer o diálogo entre as áreas de conhecimento e profissionais alocados nessas áreas. Desse modo, haverá a ressignificação do papel docente, com ênfase na identidade profissional, com o intuito de redimensionar a atuação no ambiente educacional, diante das exigências dos novos perfis científicos e pedagógicos da atualidade.
- IV – Implementação de um Fórum Permanente de Formação Continuada dos Docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso, com vistas a avaliar e definir ações que fortaleçam as diretrizes do Programa Permanente de Formação Continuada, descentralizando as decisões para estimular o posicionamento crítico, a criatividade e a diminuição dos conflitos no ambiente de trabalho.
- V – Criação e Regulamentação de Centros e Núcleos de Desenvolvimento Profissional e Formação Pedagógica

#### **Pró-reitoria de Ensino de Graduação**

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT  
Tel/PABX: (65) 3221-0030 / 3221-0031  
www.unemat.br – Email: proeg@unemat.br

Docente, visando à gestão da formação continuada dos sujeitos envolvidos no processo educacional, ressignificando, desse modo, as práticas pedagógicas em atitudes coletivas, colaborativas e construtivas.

VI – Proposição e implementação de mecanismos diagnósticos que possam subsidiar a superação de dificuldades pedagógicas nos cursos regulares e diferenciados, nas licenciaturas e bacharelados, influenciando positivamente as releituras das experiências e das aprendizagens, diante da análise crítica do processo de ensino em desenvolvimento, do modo de interpretação e aplicação do currículo, e, fundamentalmente, da relação com os alunos e os colegas profissionais no espaço acadêmico.

### **XIII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**

O Programa Permanente de Formação Continuada de Docentes tem como base de sua continuidade o instrumento da avaliação constante, observando-se os efeitos no processo de aprimoramento metodológico dos professores, integrando trabalho e formação, com impactos em via de mão dupla: os resultados do aprendizado/da atualização devem agir sobre as transformações de práticas pedagógicas, refletidas na capacidade de articulação de saberes distintos que possam diagnosticar, compreender e neutralizar paradigmas que têm levado diversos profissionais a conviver com as tensões de práticas docentes cotidianas. Nessa direção, o processo avaliativo deverá atender aos seguintes critérios:

- I - Avaliação permanente e constante a cada 12 meses, por meio de questionários aplicados pelas coordenações locais a todos os participantes, conforme indicações constantes nos objetivos e resultados esperados do Programa.
- II - Elaboração de relatórios anuais pela Coordenação Central, com base nos relatórios parciais das Coordenações Locais, garantindo a socialização de resultados no portal eletrônico institucional, bem como incentivando a produção, apresentação e publicação de artigos científicos em eventos, livros e periódicos brasileiros e estrangeiros.
- III – Inclusão nos Critérios de Avaliação Docente, da Comissão Permanente de Avaliação Desempenho Docente (COPAD), como pontuação de atividades inerentes ao desempenho de atividades de ensino, pesquisa e extensão de que trata o item I do Art. 7 da Resolução Nº 007/2010 – CONSUNI, que aprova o Regulamento da Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Vinculado à Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, o Programa terá o acompanhamento das Assessorias e Diretorias pertinentes, por meio da Coordenação Central. As ações e atividades desenvolvidas deverão ser também avaliadas nas reuniões pedagógicas de cada curso ou faculdade, a fim de que os docentes estejam envolvidos no processo avaliativo.

### **XIV – DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

A divulgação dos resultados do programa será realizada por meio dos relatórios produzidos pelas Coordenações Locais, bem como Coordenação Central, alojados no portal eletrônico institucional da UNEMAT, link da Pró-reitoria de Ensino de Graduação. Poderão ser produzidos livros, periódicos, ensaios, artigos e resumos pelos participantes e coordenadores, com intuito de divulgar o programa e seus resultados em níveis regional, nacional e internacional.

Cáceres - MT, 06 de fevereiro de 2017.

**Pró-reitoria de Ensino de Graduação**

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0030 / 3221-0031

www.unemat.br – Email: proeg@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



---

**Coordenador (a) do Programa de Ensino**

**Pró-reitoria de Ensino de Graduação**

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0030 / 3221-0031

www.unemat.br – Email: proeg@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso